



LEI Nº 509/2008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E
AMIGOS DA ARTE - ACARTE

O Prefeito Municipal de Icapuí, José Edilson da Silva,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica determinado que a Associação dos cultural dos Artistas e Amigos da
Arte – ACARTE, inscrita no CNPJ sob o número 10.253.597/0001-66, situada no
Município de Icapuí, Centro, S/N, CEP 62810-000 Icapuí-CE, é uma entidade de
utilidade pública.

Art. 2º - A Associação dos cultural dos Artistas e Amigos da Arte – ACARTE, gozará
de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade
pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 16 de dezembro de 2008.


José Edilson da Silva
Prefeito Municipal